



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

## DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal n.º 88/2023, resolve:

**RESCINDIR**, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, o Contrato n.º 142/2023, firmado com a **EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.598.368/0001-04**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviços de informativos jurídicos*.

A rescisão se faz necessária devida as mudanças que estão sendo realizadas na estrutura administrativa da Prefeitura.

Guapé, 26 de fevereiro de 2024.

**IDELMA TEREZINHA ROCHA**  
Secretária Municipal de Governo



## DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal n.º 88/2023, resolve:

**RESCINDIR**, nos termos do art. 58, II da Lei n.º 8.666/93, o Contrato n.º 141/2023, firmado com a **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.455.404/0001-93, cujo objeto é a *contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Guapé*.

A rescisão se faz necessária devida as mudanças que estão sendo realizadas na estrutura administrativa da Prefeitura.

*Guapé, 26 de fevereiro de 2024.*

**IDELMA TEREZINHA ROCHA**  
Secretária Municipal de Governo